

(...) “Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem.” (Destacamos).

Assim sendo, ocorrendo fatos previsíveis ou imprevisíveis, mas de efeitos danosos para qualquer das partes, contratante ou contratado, a revisão da equação encargo/remuneração é infestável, sob o ponto de vista da ordem jurídica vigente.

Considerando o Decreto Estadual nº 2.476/202 cujo o altera a alíquota do ICMS para combustíveis de até 17%. Atendendo ao que prevê a Lei Complementar 194/2022. Onde que o ICMS da Gasolina era de 28% passando a ser de 17%, enquanto que no Diesel manteve nos já 17%.

Com efeito, havendo incremento nos encargos do contratado, sem a correspondente compensação econômica, nasce para ele o direito de pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao qual corresponde o dever da Administração de ampliar a remuneração devida, proporcionalmente à majoração dos encargos sofridos, haja vista que o aumento dos produtos constantes no contrato em epígrafe é de autoria do Governo Federal, onde houve aumentos significativos nos tributos que incidem diretamente na composição de seus preços, conforme detalharemos a seguir:

PRODUTO	PREÇO ATUAL	PREÇO REAJUSTADO	PERCENTUAL
GASOLINA COMUM	7,43	6,75	-22,74%

Na certeza do vosso deferimento, a respeito da solicitação do pedido de equilíbrio econômico, desde já agradecemos a sua cordial atenção.

Altamira/PA, 11 de agosto de 2022.

PAULO EDUARDO
ALVES DE
SOUZA:00038656221

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO ALVES DE
SOUZA:00038656221
Dados: 2022.08.11 12:40:26 -03'00'

AUTO POSTO IVI EIRELI - AUTO POSTO VERONA

CNPJ: 21.387.460/0001-90

CONTRATADA

A:
Câmara Municipal de Medicilândia

NESTA

ASSUNTO: EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Excelentíssimo Senhor,

Vimos através de este solicitar de Vossa Excelência conforme determina a legislação vigente o reajuste dos produtos constante no item Gasolina Comum, Contrato: N°. 012/2021, conforme se depreende do artigo 65, Inciso II, Alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93 tais alterações podem ocorrer em razão de áleas extraordinárias, bem como por conta das teorias da imprevisão e do fato do príncipe. O referido dispositivo encontra-se nos seguintes termos:

*“Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...”*

II - por acordo das partes:

*...
d) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.*

Por equação econômico-financeira entende-se a relação existente entre o conjunto de encargos impostos ao particular e sua remuneração correspondente. Como visto, a legislação brasileira garante ao contratado o direito à manutenção do equilíbrio da referida equação durante todo o prazo de execução do contrato.

Observam-se, na prática, inúmeras causas que podem acarretar o rompimento de tal equilíbrio, podendo as mesmas derivem de fatos imputáveis ou não à Administração Pública. Verificada a ocorrência do desequilíbrio na equação econômico-financeira originariamente estabelecida, é imprescindível a revisão dos preços inicialmente pactuados, como forma de sujeição aos princípios básicos do Estado de Direito e de que a remuneração deve se moldar aos encargos efetivamente suportados.

Conforme a lição de Marçal Justem Filho, extraída de sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª. Ed. São Paulo: Dialética, 2002, pp. 499- 450: “A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar a própria Administração”. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE				DANFE																			
VIBRA ENERGIA S.A BAMOM RODOVIA BR230, KM 64, S/N 68383000 VITÓRIA DO XINGU - PA Fone				DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 110344 SÉRIE 0 FOLHA 1/1				CHAVE DE ACESSO															
								1522 0634 2742 3301 0914 5500 0000 1103 4410 5577 7980															
								Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora															
NATUREZA DA OPERAÇÃO								PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO															
INSCRIÇÃO ESTATUAL				INSCRIÇÃO ESTATUAL DO SUBST. TRIBUT.								CNPJ											
150819510												34.274.233/0109-14											
DESTINATÁRIO / REMETENTE																							
NOME / RAZÃO SOCIAL												CNPJ / CPF				DATA DA EMISSÃO							
AUTO POSTO IVI EIRELI VERONA												21.387.460/0001-94				06/06/2022							
ENDEREÇO								BAIRRO / DISTRITO				CEP		DATA SAÍDA									
AV DOS IMIGRANTES, SN								CENTRO				68145000											
MUNICÍPIO						UF		FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTATUAL				HORA DA SAÍDA									
MEDICILÂNDIA						PA				154680893													
FATURA / DUPLICATA																							
CALCULO DO IMPOSTO																							
BASE DE CALCULO DO ICMS				VALOR DO ICMS				BASE DE CALCULO DO ICMS S.T				VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							
0,00				0,00				0,00				0,00				35.405,50							
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA													
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		35.405,50													
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																							
NOME / RAZÃO SOCIAL						FRETE POR CONTA			CÓDIGO ANTT		PLACA DE VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF								
IDEAL TRANSPORTES - CTE															10.884.132/0001-87								
ENDEREÇO						MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTATUAL									
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO				PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO											
5000		GRANEL								3647,000		3647,000											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																							
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO			NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE ST	B. CÁLC ICMS	ICMS SUB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI						
2	GASOLINA COMUM			27101259	60	652	LT	5.000,000	7,081	35.405,500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
DADOS ADICIONAIS																							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.												RESERVADO AO FISCO											
Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br																							
Emitido por Meta Posto .net v0,00 - www.metaposto.com.br																							
RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A BAMOM OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 06/06/2022 00:00:00 VALOR TOTAL: 35.405,50 DESTINATÁRIO: AUTO POSTO IVI EIRELI VERONA - AV DOS IMIGRANTES, SN, CENTRO, MEDICILÂNDIA-PA																NF-e Nº 110344 SÉRIE 0							
DATA DO RECEBIMENTO				IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE				DANFE																							
VIBRA ENERGIA S.A BAMOM				DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA				CHAVE DE ACESSO																			
								1522 0834 2742 3301 0914 5500 0000 1114 0311 2016 2234																			
								Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																			
RODOVIA BR230, KM 64, S/N				0 - ENTRADA				0																			
68383000 VITÓRIA DO XINGU - PA				1 - SAÍDA				Nº 111403																			
Fone				Nº 111403				SÉRIE 0																			
				FOLHA 1/1																							
NATUREZA DA OPERAÇÃO																PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO											
INSCRIÇÃO ESTATUAL								INSCRIÇÃO ESTATUAL DO SUBST. TRIBUT.								CNPJ											
150819510																34.274.233/0109-14											
DESTINATÁRIO / REMETENTE																											
NOME / RAZÃO SOCIAL												CNPJ / CPF				DATA DA EMISSÃO											
AUTO POSTO IVI EIRELI VERONA												21.387.460/0001-94				02/08/2022											
ENDEREÇO										BAIRRO / DISTRITO				CEP		DATA SAÍDA											
AV DOS IMIGRANTES, SN										CENTRO				68145000													
MUNICÍPIO								UF		FONE / FAX				INSCRIÇÃO ESTATUAL				HORA DA SAÍDA									
MEDICILÂNDIA								PA						154680893													
FATURA / DUPLICATA																											
CALCULO DO IMPOSTO																											
BASE DE CALCULO DO ICMS				VALOR DO ICMS				BASE DE CALCULO DO ICMS S.T				VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS											
0,00				0,00				0,00				0,00				54.743,00											
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA																	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		54.743,00																	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																											
NOME / RAZÃO SOCIAL								FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DE VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF											
IDEAL TRANSPORTES - CTE																10.884.132/0001-87											
ENDEREÇO								MUNICÍPIO								UF		INSCRIÇÃO ESTATUAL									
QUANTIDADE								ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO				PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO									
10000								GRANEL								7305,000		7305,000									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																											
CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO				NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE ST	B. CÁLC ICMS	ICMS SUB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI								
2		GASOLINA COMUM				27101259	60	652	LT	10.000,00	5,474	54.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
DADOS ADICIONAIS																											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												RESERVADO AO FISCO															
Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.																											
Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br																											
Emitido por Meta Posto .net v0,00 - www.metaposto.com.br																											
RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A BAMOM OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/08/2022 00:00:00 VALOR TOTAL: 54.743,00 DESTINATÁRIO: AUTO POSTO IVI EIRELI VERONA - AV DOS IMIGRANTES, SN, CENTRO, MEDICILÂNDIA-PA																											
DATA DO RECEBIMENTO				IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																							
NF-e																											
Nº 111403																											
SÉRIE 0																											



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

CNPJ: 14.136.212/0001-05

Travessa Cassandro Silvério s/n, Bairro Centro – Medicilândia/PA

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONOMICO **FINANCEIRO**

Assunto: 8º Aditivo ao contrato n. **012/2021** – PREGÃO nº 007/2021 PP

Contratada: AUTO POSTO IVI EIRELI

Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Medicilândia - Pará.

verifica-se a presença da área econômica, uma vez que foram comprovados eventos econômicos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis (conforme expressamente previsto na Lei), independentes da vontade das partes, que alteram a situação econômica em que se insere o contrato. É o que se percebe das informações trazidas na documentação anexa, em que houve variação de preço no item informado licitado e fornecido pela empresa Requerente, em valores substanciais (redução de -22,74% na gasolina comum). O parecer, portanto, é no sentido de DEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quanto ao item relacionado.

Medicilândia-PA, 29 de agosto de 2022.

JARI EDNEI
TEIXEIRA:387501
20204

Assinado de forma
digital por JARI EDNEI
TEIXEIRA:3875012020
4

Vereador JARI EDNEI TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal